

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Residência, Especialização e Extensão

EDITAL NORMATIVO Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, PARA INGRESSO DE DOCENTES E SERVIDORES DA ESCS NO PÓLO DE EXTENSÃO – PROJETO RONDON, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Diretor Geral Substituto da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público, o presente Edital que norteia o processo seletivo de docentes e servidores da ESCS para integrar o PÓLO DE EXTENSÃO – PROJETO RONDON, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no período letivo de 2020/2021/2022/2023.

1 DO PÓLO DE EXTENSÃO RONDON/ESCS

1.1 O Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de professores e estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades vulneráveis e ampliem o bem-estar da população.

1.2 Os objetivos do Projeto Rondon são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

1.3 Com objetivo de nortear a elaboração de propostas para os editais das Operações, seleção e formação das equipes, participação em reuniões e eventos promovidos pelo Ministério da Defesa, entre outros, a ESCS estabeleceu o Pólo de Extensão do Projeto Rondon/ESCS.

1.3.2 O Pólo Rondon – ESCS tem como objetivos:

I – Articular e gerenciar a elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Ministério da Defesa, por ocasião aos editais de chamamento e participação das instituições de ensino superior para operações do Projeto Rondon;

II – Organizar as atividades referentes ao Projeto Rondon em âmbito institucional;

III – Estimular a participação dos docentes e estudantes de graduação regularmente matriculados na ESCS nas operações nacionais do referido projeto;

IV – Promover a divulgação do Projeto Rondon em nível institucional e local;

V – Gerenciar o processo de seleção de acadêmicos para compor a equipe rondonista;

VI – Supervisionar o processo de capacitação e treinamento dos alunos rondonistas para participação nas operações do Projeto Rondon.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar Docentes e Servidores da ESCS para integrar o Pólo Rondon - ESCS.

2.1.2 Os docentes e servidores da ESCS selecionados por meio deste Edital NÃO terão direito a percepção de remuneração específica para este fim, sendo que os membros do referido Pólo serão certificados como participantes de Projeto de Extensão, conforme Resolução CEPE nº 1/2018.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Com objetivo de nortear a elaboração de propostas para os editais das Operações, seleção e formação das equipes, participação em reuniões e eventos promovidos pelo Ministério da Defesa, entre outros, a ESCS estabeleceu o Pólo de Extensão do Projeto Rondon/ESCS.

3.2 O candidato selecionado deverá apresentar disponibilidade para participar das Reuniões do Pólo Rondon/ESCS, realizadas na última sexta-feira do mês, às 17 horas, na FEPECS, bem como para as atividades apresentadas no item 3.3.

3.3 O candidato selecionado deverá contribuir junto aos demais integrantes do Pólo Rondon na articulação e gerenciamento da elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Ministério da Defesa, por ocasião aos editais de chamamento e participação das instituições de ensino superior para operações do Projeto Rondon; organização das atividades referentes ao Projeto Rondon em âmbito institucional; estímulo à participação dos docentes e estudantes de graduação regularmente matriculados na ESCS nas operações nacionais do referido projeto; promoção de divulgação do Projeto Rondon em nível institucional e local; gerenciamento do processo de seleção de acadêmicos para compor a equipe rondonista; supervisão do processo de capacitação e treinamento dos alunos rondonistas para participação nas operações do Projeto Rondon.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas no total, sendo 2 (duas) para Docentes da Graduação em Enfermagem, 2 (duas) vagas para Docentes da Graduação da Medicina, 4 vagas para Servidores da ESCS.

4.2 Dos candidatos classificados, os que obtiverem as melhores notas no processo seletivo serão convocados a compor o referido Pólo em reunião divulgada conforme Calendário de Atividades.

4.3 O candidato que não comparecer à Reunião de Acolhimento será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.

4.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.2 O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

5.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.4.

5.3.1 Para o caso dos Docentes e Servidores da ESCS será exigida cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

5.3.1.1 Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.2 Carta de Liberação do Chefe imediato assinada, autorizando o candidato a frequentar as

Atividades do Pólo Rondon, conforme ANEXO I do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.3.3 Memorial Descritivo do candidato, de acordo com o especificado no Anexo II do Edital, nos termos do item 6.1.4.

5.3.4 Apresentação do *Curriculo lattes* em formato PDF.

5.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.5 A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou estar ilegível acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.6 Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital.

5.6.1 Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

5.7 É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

5.8 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

5.9. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 13 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

5.10 É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.

5.11 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

5.12 A comprovação da Experiência com atividades de Extensão contabilizará 2 (dois) pontos, a Análise da Entrega da Documentação presente no item 5.3 e seus subitens contabilizará 1 (um) ponto, a Análise do Currículo contabilizará 2 (dois) pontos, a Carta de liberação da chefia imediata contabilizará 1 (um) ponto e o Memorial Descritivo, 4 (quatro) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1 Da Seleção: O processo de seleção consistirá na Análise de: a) Experiência com Atividades de Extensão, b) Análise Documental, c) de Currículo, d) Carta de Liberação do Chefe Imediato; e) Memorial Descritivo.

6.1.1 Experiência com atividades de Extensão: de caráter eliminatório, consistirá na avaliação de certificados de atividades de extensão.

6.1.2 Análise Documental: de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da inscrição conforme item 5.3 e subitens.

6.1.3 Análise de Currículo: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do *Curriculo lattes* do candidato, apresentado em formato PDF. A não apresentação do Currículo implicará na eliminação do candidato.

6.1.4 Carta de Liberação do Chefe Imediato: de caráter eliminatório, consistirá na apresentação do Anexo I do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, nos termos do item 5.3.6, valendo 1 ponto, conforme item 5.11.

6.1.5 Memorial Descritivo: de caráter eliminatório e classificatório, se dará em função da análise

da descrição apresentada pelo candidato por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>: descrever de modo a contextualizar a área de atuação e sua trajetória profissional; discorrer sobre a relevância do Projeto Rondon para a ESCS; dizer qual seu envolvimento e seu interesse em Projetos de Extensão e informar qual o campo de interesse de publicação de trabalhos relacionados ao Projeto Rondon.

6.2 Da Pontuação: A comprovação da Experiência com atividades de Extensão contabilizará 2 (dois) pontos, a Análise da Entrega da Documentação presente no item 5.3 e seus subitens contabilizará 1 (um) ponto, a Análise do Currículo contabilizará 2 (dois) pontos, a Carta de liberação da chefia imediata contabilizará 1 (um) ponto e o Memorial Descritivo, 4 (quatro) pontos.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
a)Experiência com Atividades de Extensão	2	
b)Análise Documental	1	
c)Currículo	2	
d)Carta de Liberação do Chefe Imediato	1	
e)Memorial Descritivo	4	
Total de Pontos	10	

6.2.1 O resultado classificatório será divulgado no dia 19/11/2019, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo/em-andamento>

6.2.2 No caso de empate entre dois ou mais candidatos/as, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

- Experiência com Atividades de Extensão
- Maior pontuação no Memorial Descritivo.

7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

7.1 O Resultado classificatório, em caráter preliminar, será divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

7.2 A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem de classificação.

8 DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 A Comissão Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS, sendo constituída por servidores da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

8.2 Compete à Comissão Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar os Currículos, conforme formulário de pontuação (Anexo IV);

8.2.3. Analisar e pontuar o Memorial Descritivo, de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital;

8.2.4. Apresentar o resultado classificatório;

8.2.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório;

8.2.6. Apresentar o resultado final.

9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico

<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2 Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

9.3 A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.1 O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.5 Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.8.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final será homologado pelo Diretor Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11.2 Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens serão convocados para efetuar matrícula.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DO PÓLO RONDON

12.1 A Convocação para a Reunião do Pólo Rondon será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2 Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.

12.2 O candidato convocado deverá comparecer à Reunião do Pólo Rondon na data estabelecida no Site para a primeira Reunião.

12.3 O candidato que não comparecer à Reunião do Pólo Rondon será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.4 Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva.

13 DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- Inscrições: das 18h do dia 05/11/2019 às 23h55min do dia 10/11/2019;
- Homologação das Inscrições: 11/11/2019
- Recurso contra a Homologação das Inscrições: das 8h às 23h55min do dia 12/11/2019
- Resultado dos Recursos contra a Homologação das Inscrições e divulgação do número de inscrição: 13/11/2019
- Resultado classificatório: 13/11/2019
- Recursos: das 8h às 23h55 do dia 14/11/2019
- Resultado dos Recursos: 18/11/2019
- Resultado Final: 19/11/2019
- Homologação do Resultado Final e Convocação: 19/11/2019
- Primeira Reunião do Pólo: 22/11/2019 na Sala Multiuso da FEPECS (sujeito à confirmação)

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.3 O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

14.4 É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.6 Os Anexos e constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

14.7 A inscrição e a matrícula são gratuitas.

14.8 Demais pendências serão dirimidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da ESCS, junto à Direção Geral.

Rinaldo Neves

Diretor Geral Substituto da ESCS

ANEXO I (Obs.: O documento deve ser em papel timbrado)
MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Venho pelo presente, liberar o (a) candidato (a)
(nome) _____

RG: _____ que desempenha a função/atividade de (especificar)
_____ para participar do Pólo de Extensão do Projeto Rondon da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Informo estar ciente de que se trata de contribuir junto aos demais integrantes do Pólo Rondon na articulação e gerenciamento da elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Ministério da Defesa, por ocasião aos editais de chamamento e participação das instituições de ensino superior para operações do Projeto Rondon; organização das atividades referentes ao Projeto Rondon em âmbito institucional; estímulo à participação dos docentes e estudantes de graduação regularmente matriculados na ESCS nas operações nacionais do referido projeto; promoção de divulgação do Projeto Rondon em nível institucional e local; gerenciamento do processo de seleção de acadêmicos para compor a equipe rondonista; supervisão do processo de capacitação e treinamento dos alunos rondonistas para participação nas operações do Projeto Rondon. Desta forma, assino o presente documento, válido para o período 2019/2020/2021.

Local, data, assinatura e carimbo do Chefe Imediato.

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

Descrever de modo a contextualizar a área de atuação e sua trajetória profissional; discorrer sobre a relevância do curso para seu processo de trabalho e para a instituição onde atua; dizer qual seu envolvimento e seu interesse junto ao Projeto Rondon e informar qual o campo de interesse de estudo para publicações e apresentações de produtos, relacionais à efetivação do Projeto.

O Memorial Descritivo deverá:

- Contextualizar a área de atuação e trajetória profissional.
- Discorrer sobre a relevância do Projeto Rondon.
- Descrever seu envolvimento e interesse pela Atividade.
- Apontar o campo de interesse de estudo para publicações e apresentação de produtos relacionados à efetivação do Projeto Rondon.
- O Memorial Descritivo deverá ter no máximo duas laudas em formato A4, letra tipo Arial tamanho 12, espaço 1,5.

Local, data e assinatura do candidato.
Memorial Descritivo

TABELA DE PONTUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo		
Cr�terios	Pontua�o m�xima	Pontua�o do Candidato
1. �rea de Atua�o e Trajet�ria Profissional	1	
2. Relev�ncia do Projeto Rondon	1	
3. Interesse em desenvolver produtos acad�micos relacionados ao Projeto Rondon	1	
Total	3	